



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.889/2024

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, pelo prazo trinta dias, com base no art. 226 § 2º da Lei Complementar 173/2022, a conclusão da Sindicância nº 011/2024, instaurada pela portaria nº 1.858/2024.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 1.858/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal